



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

Nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, com as alterações da Resolução CVM 204/2024, ficam os senhores acionistas da Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebras convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, de forma parcialmente digital, **no dia 24 de junho de 2025, às 15h**, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleição de Membro do Conselho Fiscal Titular e Suplente.

INFORMAÇÕES SOBRE A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARCIALMENTE DIGITAL

Formas de Participação

Em atenção ao § 4º do art. 5º da Resolução CVM 81, a Telebras informa que a **Assembleia será realizada de modo parcialmente digital**. A Companhia entende que a realização da Assembleia Geral Extraordinária de forma parcialmente digital possibilita maior participação dos acionistas, e, por consequência, aumenta a representatividade das deliberações a serem tomadas na Assembleia.

Assim, os acionistas poderão participar da Assembleia por meio da Plataforma Digital disponibilizada pela Companhia ou presencialmente. Caso o acionista deseje participar presencialmente, deverá comparecer à sede da Companhia, localizada no seguinte endereço: Setor Indústria Gráfico - SIG Quadra 4, Bloco A salas 211 a 224, Ed. Capital Financial Center – Brasília, Distrito Federal, CEP 70610-440.

As regras e os procedimentos constarão no **"MANUAL DE PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS"** disponível, a partir de 21.05.2025, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.telebras.com.br/investidores/assembleias/>.

Os acionistas que desejarem participar, presencialmente ou via Plataforma Digital, deverão depositar o "CADASTRO DE PARTICIPANTE" assinado até o dia 22.06.2025, impreterivelmente. Os acionistas que optarem por participar de modo presencial, poderão, excepcionalmente, apresentar a documentação no dia da Assembleia. Neste caso, a Companhia informa que estará apta a recebê-la das 13h30m às 15h, no local onde a reunião será realizada.

Todos os acionistas que realizarem o depósito do documento acima mencionado poderão participar e votar na Assembleia.

Boletim de voto a distância

Nos termos do artigo 30-A da Resolução CVM nº 81, com as alterações introduzidas pela Resolução CVM 204/24, a Companhia informa que não disponibilizará o Boletim de Voto a Distância, a menos que requisitado por acionistas titulares de 0,5% (meio por cento) do capital social.

Informações adicionais

Encontra-se à disposição dos acionistas, na sede social da Empresa, no Setor Indústria Gráfico - SIG Quadra 4, Bloco A salas 211 a 224, Ed. Capital Financial Center – Brasília, Distrito Federal, CEP 70610-440, na Assessoria de Relações com o Investidores, e nos endereços eletrônicos da Companhia (<http://www.telebras.com.br/investidores>) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (<http://www.cvm.gov.br>), toda a documentação pertinente à matéria que será deliberada nesta Assembleia Geral Extraordinária. Em caso de dúvidas, os acionistas poderão entrar em contato com a Assessoria de Relações com Investidores da Companhia, pelo telefone (61) 2027-1410 ou pelo e-mail ari@telebras.com.br.

Brasília, DF, 19 de maio de 2025
Júlio Francisco Semeghini Neto
Presidente do Conselho de Administração
Representante do Ministério das Comunicações (MCom)

A publicação acima foi devidamente publicada e certificada em 23/05/2025

Documento assinado e
conforme MP Nº 2.200-2
de 24/08/2001. A
autenticidade pode ser
conferida ao lado.



Aponte a câmera do seu celular para o
QR Code para acessar a página de
Publicidade Legal no portal do Jornal de
Brasília ou acesse o link:
jornaldebrasilia.com.br/publicidade-legal/

